



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Prefeitura do Município de Vieirópolis  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI N.º 221, DE 1º DE ABRIL DE 2008<sup>1</sup>**

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

<b>20.60 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0050.1049 – Ampliação de Postos Médicos</b>		
1.1.03.00.00 – Recursos Saúde – 15%		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R\$	40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 1º de abril de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.**

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

<sup>1</sup> Originária do PL N.º 005/2008